



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 018 /2017 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGAO MOUTA**, portador do **CPF 093.854.602-34**, e **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Carlos Machado nº 88, LOT 1 PAL 46034 PARTE 100, bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.775-042, inscrita no CNPJ sob nº 04.530.781/0001-87, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **LUIZ EDUARDO CONRADO NOBRE FERNANDES**, portador do **CPF nº 079.757.517-07**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 26154/2012, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2221ª reunião, realizada em 12/01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (quarto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste 4º (quarto) Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 4º (quarto) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213215.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 019/2013.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

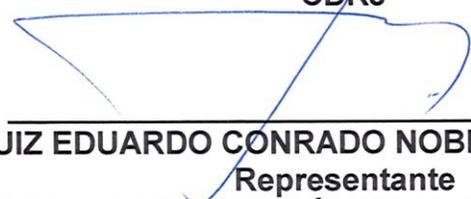
Este 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 019/2013 terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.


HIDERALDO LUIS ARAGAO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ




LUIZ EDUARDO CONRADO NOBRE FERNANDES
Representante
ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Helvora Torres Sada
CPF: 052.569.157-03

2) 

Nome: Vanusa Martins Rimitiá
CPF: 133.799.207-03

2/2